



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO
Edição do Dia 28/02/2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DIEGO JERÔNIMO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 2

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Locação de imóvel que será utilizado o funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DOROTEU DOS SANTOS PASSOS no município de Marizópolis; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA APARECIDA LOPO - R\$ 30.000,00.

Marizópolis - PB, 29 de janeiro de 2025
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2025. OBJETO: Locação de imóvel que será utilizado o funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DOROTEU DOS SANTOS PASSOS no município de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/01/2025.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel que será utilizado o funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DOROTEU DOS SANTOS PASSOS no município de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: 2120 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 – Educação Sub-Função: 365 – Educação Infantil Programa de Governo: 120 – EDUCAÇÃO INFANTIL Ação de Governo: 2059 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% – ENSINO INFANTIL Fonte de Recurso: 15401030 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% Natureza da Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 03/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00011/2025 - 03.02.25 - MARIA APARECIDA LOPO - R\$ 30.000,00.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 3

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em realização de Cursos de formação de professores no método singular, na área da Educação Especial Inclusiva com foco em TEA, com base na teoria de Vigotski, com o objetivo de ampliar e acompanhar as atividades necessárias para a ampliação do método desenvolvido para, aproximadamente 15 profissionais da educação vinculados ao Município, bem como elaborar a avaliação cognitiva de 10 (dez) alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA e elaborar o plano de d; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA - R\$ 20.000,00.

Marizópolis - PB, 13 de dezembro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00021/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Cursos de formação de professores no método singular, na área da Educação Especial Inclusiva com foco em TEA, com base na teoria de Vigotski, com o objetivo de ampliar e acompanhar as atividades necessárias para a ampliação do método desenvolvido para, aproximadamente 15 profissionais da educação vinculados ao Município, bem como elaborar a avaliação cognitiva de 10 (dez) alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA e elaborar o plano de d. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/12/2024.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00021/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Cursos de formação de professores no método singular, na área da Educação Especial Inclusiva com foco em TEA, com



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 4

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE FEVEREIRO DE 2025

base na teoria de Vigotski, com o objetivo de ampliar e acompanhar as atividades necessárias para a ampliação do método desenvolvido para, aproximadamente 15 profissionais da educação vinculados ao Município, bem como elaborar a avaliação cognitiva de 10 (dez) alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA e elaborar o plano de d. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/12/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, que objetiva: Locação mensal de imóvel com 2.500m², no bairro Edilson Alves, no município de Marizópolis, para o funcionamento da Garagem da frota de veículos do município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CELERE IMOVEIS LTDA - R\$ 46.200,00.

Marizópolis - PB, 13 de dezembro de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00022/2024. OBJETO: Locação mensal de imóvel com 2.500m², no bairro Edilson Alves, no município de Marizópolis, para o funcionamento da Garagem da frota de veículos do município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefe do Departamento de Transportes. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/12/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 5

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE FEVEREIRO DE 2025

OBJETO: Locação mensal de imóvel com 2.500m², no bairro Edilson Alves, no município de Marizópolis, para o funcionamento da Garagem da frota de veículos do município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024. DOTAÇÃO: 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS 26 452 0210 1020 REFORMA E MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00334/2024 - 13.12.24 - CELERE IMOVEIS LTDA - R\$ 46.200,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00041/2024 PE00003-2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 00003/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Marizópolis.
Contratada: FERNANDO ANSELMO LOURENCO - CNPJ nº 30.572.831/0001-07,

Objeto: Fornecimento parcelado e diário de produtos derivados de massa (Paes e Bolos), destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis – PB., aditado até o dia 31/12/2025.

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de

2025

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 166/2024

Solicitante: SUBSECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Marizópolis.
Contratada: MARIZOPOLIS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA, CNPJ 17.748.368/0001-35
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar os quantitativos do contrato nº 00075/2024 que totalizava R\$ 63.866,10 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos) passa a ter o valor de R\$ 79.343,95 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 15.477,85 (quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), que serão devidamente empenhadas, a contar da data de encerramento do contrato original.
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 6

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0025/2024

Solicitante: GABINETE

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 01/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Marizópolis.
Contratada: PSR Comércio de Combustíveis Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 0025/2024, firmado em 20 de fevereiro de 2024, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº 01/2024, aditado até o dia 20/02/2026, a contar da data de encerramento do contrato original.

Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2025

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2024, que objetiva: Aquisição de veículo de passeio destinado a unidade básica de saúde UBS II Jose Casimiro Gomes no município de Marizópolis - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 116.450,00.

Marizópolis - PB, 14 de fevereiro de 2025
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo de passeio destinado a unidade básica de saúde UBS II Jose Casimiro Gomes no município de Marizópolis - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00050/2024. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA DE SAUDE 02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS EMENDA PARLAMENTAR Proposta nº11404727000124006. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00013/2025 - 18.02.25 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 116.450,00.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 7

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10050/2025

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de veículo de passeio destinado a unidade básica de saúde UBS II Jose Casimiro Gomes no município de Marizópolis – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
CNPJ: 40.497.852/0004-01						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI D.	QUAN T.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Veículo automotor, tipo passeio, modelo sedan, de fabricação nacional, ano de fabricação 2024, zero quilômetro, sem uso anterior, antes do seu registro de primeiro emplacamento, com no mínimo 04 (quatro) portas, com no mínimo 05 (cinco) lugares, câmbio automático	VOLKSWAGEN DO BRASIL	und	1	116.450,00	116.450,00



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 8

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE FEVEREIRO DE 2025

motorização no mínimo 1.0 turbo(Cilindrada = 999 cm³ no mínimo), bicomustível, equipado com air bag, freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado de fábrica, vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras, travas elétricas, com computador de bordo; possuindo no mínimo sistema de som instalado com multimídia sendo aceitável auto rádio, porta malas com capacidade mínima de 521 litros, , tanque de combustíveis com capacidade mínima de 52 litros; rodas de liga leve, tamanho 15 (R15); contendo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.					
TOTAL					116.450,00



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 9

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 10

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE FEVEREIRO DE 2025

justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00050/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

40.497.852/0004-01



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 11

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Valor: R\$ 116.450,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 17 de fevereiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: Contratação da empresa NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA para capacitação de 05 servidores no CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO – LEI No 14.133/2021, que ocorrerá nos dias 17,18 e 19 de fevereiro de 2025, no Hotel Atlântico Praia, em João Pessoa – PB, ministrado pelos professores Abimael Torcate e Leonardo Mota; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA - R\$ 10.700,00.

Marizópolis - PB, 06 de fevereiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2025. OBJETO: Contratação da empresa NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA para capacitação de 05 servidores no CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO – LEI No 14.133/2021, que ocorrerá nos dias 17,18 e 19 de fevereiro de 2025, no Hotel Atlântico Praia, em João Pessoa – PB, ministrado pelos professores Abimael Torcate e Leonardo Mota. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefia de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/02/2025.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da empresa NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA para capacitação de 05 servidores no CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO – LEI No 14.133/2021, que ocorrerá nos dias 17,18 e 19 de fevereiro de 2025, no Hotel Atlântico Praia, em João Pessoa – PB, ministrado pelos professores Abimael Torcate e Leonardo Mota.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 12

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE FEVEREIRO DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: 02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0100 2046 TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Objetivo: TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE Aplicações Diretas 000500 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0020 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000024 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0020 2007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS Objetivo: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000072 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.110 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0070 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000408 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00012/2025 - 10.02.25 - NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA - R\$ 10.700,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: Contratação de profissional técnico especializado em assessoria em planejamento de gestão nas atividades da secretaria de educação do município de Marizópolis, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO 05561732447 - R\$ 75.600,00.

Marizópolis - PB, 12 de fevereiro de 2025
LUCAS GONÇALVES BRAGA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2025. OBJETO: Contratação de profissional técnico especializado em assessoria em planejamento de gestão nas atividades da secretaria de educação do município de Marizópolis, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/02/2025.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 13

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE FEVEREIRO DE 2025

OBJETO: Contratação de profissional técnico especializado em assessoria em planejamento de gestão nas atividades da secretaria de educação do município de Marizópolis, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025. DOTAÇÃO: 02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0100 2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 12 361 0100 2049 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% – ENSINO FUNDAMENTAL 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00027/2025 - 12.02.25 - CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO 05561732447 - R\$ 75.600,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL BANDA CÉLIA MELLO PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW ARTÍSTICO ENTRE OS DIAS 02 E 03 DE MARÇO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE MARIZOPOLIS 2025, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - R\$ 20.000,00.

Marizópolis - PB, 27 de fevereiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL BANDA CÉLIA MELLO PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW ARTÍSTICO ENTRE OS DIAS 02 E 03 DE MARÇO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE MARIZOPOLIS 2025, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/02/2025.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL BANDA CÉLIA MELLO PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW ARTÍSTICO ENTRE OS DIAS 02 E 03 DE MARÇO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE MARIZOPOLIS 2025, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: 04 122 0020 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO Objetivo:



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 14

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE FEVEREIRO DE 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 13 392 0140 2003 REALIZAÇÃO DE FEST. E PROMOÇÕES SOCIAIS Objetivo: REALIZAÇÃO DE FEST. E PROMOÇÕES SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Aplicações Diretas. VIGÊNCIA: até 27/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00028/2025 - 27.02.25 - AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - R\$ 20.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2024, que objetiva: Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes da Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Marizópolis– PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.340,00; AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 6.600,94; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 2.239,92; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 21.827,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 13.988,00; FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - R\$ 3.652,00; INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 15.170,80; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 24.180,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 82.020,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.234,00; R.E. DA SILVA E SILVA LTDA - R\$ 8.250,00; TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - R\$ 5.040,00.

Marizópolis - PB, 14 de fevereiro de 2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes da Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Marizópolis– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2024. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA DE SAUDE 103010070 1040 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SAUDE 16360000 Transferências de Convênios e instrumentos congêneres Vinculados a Saúde 02 301 0070 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal–Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000757 4490 .52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 24/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00016/2025 - 24.02.25 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.234,00; CT Nº 00017/2025 - 24.02.25 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 82.020,00; CT Nº 00018/2025 - 24.02.25 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - R\$ 5.040,00; CT Nº 00019/2025 - 24.02.25 - 4U



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 15

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.340,00; CT Nº 00020/2025 - 24.02.25 - FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - R\$ 3.652,00; CT Nº 00021/2025 - 24.02.25 - R.E. DA SILVA E SILVA LTDA - R\$ 8.250,00; CT Nº 00022/2025 - 24.02.25 - FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 13.988,00; CT Nº 00023/2025 - 24.02.25 - INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 15.170,80; CT Nº 00024/2025 - 24.02.25 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 2.239,92; CT Nº 00025/2025 - 24.02.25 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICIO LTDA - R\$ 24.180,00; CT Nº 00026/2025 - 24.02.25 - AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 6.600,94; CT Nº 00033/2025 - 24.02.25 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 21.827,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10004/2025

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos do Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00051/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes da Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Marizópolis- PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 07.897.039/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
20	Consultório Odontológico – Aço, Pintura Eletrostática, Tipo Revestimento: Pvc Laminado S/ Costura, Encosto: Cabeceira Biarticulada, Comando Peda l P/ Cadeira E Refletor, Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden, Tipo Refletor: Led	PROPRIA/PROPRIA	UND		
	2	10.913,50	21.827,00		
TOTAL					21.827,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 16

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 17

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00051/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 0004/2024

1- ANTONIO RAIMUNDO DUARTE DE SÁ = Valor por Consulta: R\$: 132,00 / VALOR TOTAL: R\$:9.900,00

CNPJ: 31.622.957/0001-01

2- LUIS XAVIER DE ANDRADE = Valor por Consulta: R\$: 132,00 / VALOR TOTAL: R\$:9.900,00

CPF: 076.254.804-53

3- BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA = Valor por Consulta: R\$: 132,00/130,00/131,33 / 126,91/ 127,95/ 130,88. VALOR TOTAL: R\$:107.790,30.

CNPJ: 54.384.676/0001-55

4- Adila J DE LIMA EXAMES= Valor por Consulta: R\$: 132,00 / VALOR TOTAL: R\$:9.900,00

CNPJ: 30.787.784/0001-00

5- RENALE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA= Valor por Consulta: R\$: 130,00 / VALOR TOTAL: R\$:19.500,00

CNPJ: 31.899.777/0001-63

6- CLINICA MEDICA RANGEL LTDA= Valor por Consulta: R\$: 131,33/133,38/ 130,00 / VALOR TOTAL: R\$:19.699,50

CNPJ: 31.319.004/0001-60

7- GENTIL PAIVA MASTOLOGIA MULTIDISCIPLINAR= Valor por Consulta: R\$: 127,95 / 127,41/ VALOR TOTAL: R\$: 12.795,00

CNPJ: 32.968.990/0001-42



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 18

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE FEVEREIRO DE 2025

- 8-** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL RICARDO LUIZ DE ANDRADE=
Valor por Consulta: R\$: 127,95/130,00/ 135,25/ 133,38/ 130,38 / VALOR TOTAL: R\$:
67.243,30

CNPJ: 20.935.437/0001-24

- 9-** MARIA REGINA MACÊDO CAMPOS= Valor por Consulta: R\$: 130,38/ VALOR
TOTAL: R\$: 7.822,80

CPF: 037.767.133-99

- 10-** EH MEDEIROS TEIXEIRA LTDA= Valor por Consulta: R\$: 130,38/ 133,38 VALOR
TOTAL: R\$: 21.160,80

CNPJ: 40.152.236/0001-68

- 11-** UROSERTÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA = Valor por Consulta: R\$: 131,25/ VALOR
TOTAL: R\$: 39.375,00

CNPJ: 49.558.295/0001-05

- 12-** ORTOP SERVIÇOS MEDICOS LTDA = Valor por Consulta: R\$: 130,00/ VALOR TOTAL:
R\$: 13.125,00

CNPJ: 27.684.037/0001-32

- 13-** ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA = Valor por Consulta: R\$: 130,00/
VALOR TOTAL: R\$: 13.125,00

CNPJ: 10.714.599/0001-89

- 14-** HABILITE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA = Valor por Consulta: 130,38/ VALOR TOTAL:
7.822,80

CNPJ: 37.385.852/0001-54

Responsáveis pela informação:


RENATO GOMES BATISTA
Agente de Contratação


LEANDRO GONÇALVES LINHARES

APOIO


ARTHUR WAGNER GOMES RODRIGUES

APOIO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁG. 19

EDIÇÃO EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao contrato de nº. 0102/2023

Solicitante: Secretaria de Educação

Modalidade: Pregão Presencial Nº 021/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB

Contratada: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, PB, CNPJ nº 14.968.974/0001-78

Objeto: O prazo de vigência do Contrato nº 0102/2023, estabelecido em sua Cláusula 7.0, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **27/02/2025** até **27/02/2026**.

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentaria: onerando o exercício de 2025.

Unidade Orçamentaria

0202.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação funcional;

12 361 0100 2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Aplicações Diretas

361 0100 2049 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

12 361 0100 2114 **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 15% VAAT**

Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 15% VAAT

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

No Elemento de Despesa nº. 000515 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Marizópolis/PB, 27/02/2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA

Prefeito Constitucional